



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Received em: 15/01/26

INDICAÇÃO N° 53, DE 2026.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando que estude a viabilidade técnica, jurídica e financeira para a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos municípios que comprovadamente sejam doadores regulares de sangue, nos termos a serem definidos em futura regulamentação.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 13 de janeiro de 2026.

**Policial Madril**  
Vereador/PP

Justificativa:

A doação de sangue é um ato de extrema relevância social, indispensável para a manutenção dos estoques dos bancos de sangue e para a preservação de vidas, especialmente em situações de emergência, cirurgias e tratamentos contínuos.

A concessão de desconto no IPTU como forma de incentivo e reconhecimento aos doadores regulares representa uma política pública de estímulo à solidariedade, além de contribuir para o aumento do número de doações voluntárias e recorrentes no município.

Diversos municípios brasileiros já adotam medidas semelhantes, com resultados positivos no fortalecimento das campanhas de doação e na conscientização da população sobre a importância desse gesto altruísta.

Trata-se de iniciativa que alia responsabilidade social, valorização do cidadão solidário e interesse público, motivo pelo qual se entende pertinente a análise e eventual implementação pelo Poder Executivo.

